

CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI  
CNPJ: 00.425.010/0001-79  
Controle Interno

Ofício n°: 001/2021

Coroaci, 13 de Maio de 2021

**Assunto: Encaminha Relatório**

O Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desse apresentar relatório simplificado do Portal de Transparência da Câmara municipal de Coroaci:

1. Da Execução Orçamentária
  - a- Receitas (não há)
  - b- Despesas (ok)
  - c- Servidores (ok)
  - d- Passagens e diárias (ok)
  
2. Dos relatórios
  - a- LDO (ok)
  - b- LOA (ok)
  - c- RGF (ok)
  - d- RREO (ok)
  
3. Da administração
  - a- Perguntas frequentes (ok)
  - b- Licitações (pendentes)
  - c- Lei orgânica (ok)
  - d- Regimento interno (ok)
  - e- Processo legislativo (ok)
  
4. Do atendimento ao cidadão/ouvidoria
  - a- Atendimento ao cidadão (ok)
  - b- Solicitação de informações (ok)
  - c- Acompanhamento do pedido de informações (ok)
  - d- Relatório de solicitação (ok)

Saliento que o Portal está sendo acompanhado sistematicamente para atender a Lei 12527/2011 e IN. 03/2013 desta Câmara Municipal.

Att,

**Verônica Ricardo Pereira Costa**

**Controle Interno**

*Verônica Ricardo P. Costa*  
Verônica Ricardo P. Costa  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Coroaci/MG

*Alencio R. dos Santos*  
Alencio Rodrigues dos S.  
Presidente da Câmara, MG  
Recebido 13/05/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI  
CNPJ: 00.425.010/0001-79  
Controle Interno

Ofício nº: 002/2021

Coroaci, 04 de Agosto de 2021.

**Assunto: Encaminha Relatório**

O Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desse apresentar relatório simplificado do Portal de Transparência da Câmara municipal de Coroaci:

1. Da Execução Orçamentária
  - a- Receitas (ok)
  - b- Despesas (Janeiro até Junho) ok
  - c- Servidores (ok)
  - d- Passagens e diárias (ok )
  
2. Dos relatórios
  - a- LDO (ok)
  - b- LOA (ok)
  - c- RGF (1º semestre 2021 ok)
  - d- RREO(2020 ok) 1º, 2º e 3ºbim. de 2021.
  
3. Da administração
  - a- Perguntas frequentes (ok)
  - b- Licitações (pendentes)
  - c- Lei orgânica (ok)
  - d- Regimento interno (ok)
  - e- Processo legislativo (ok)
  
4. Do atendimento ao cidadão/ouvidoria
  - a- Atendimento ao cidadão (ok)
  - b- Solicitação de informações (ok)
  - c- Acompanhamento do pedido de informações (ok)
  - d- Relatório de solicitação (ok)

Saliento que o Portal está sendo acompanhado sistematicamente para atender a Lei 12527/2011 e IN. 03/2013 desta Câmara Municipal.

Att,

**Verônica Ricardo Pereira Costa**

**Controle Interno**

*Verônica Ricardo P. Costa*  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Coroaci/MG

*Recebido em 05/05/2021*

*R. dos Santos*

CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI  
CNPJ: 00.425.010/0001-79  
Controle Interno

Ofício nº 003/2021

Coroaci/MG, 02 de Setembro de 2021.

Ao Presidente da Câmara

**Senhor Alenizio Rodrigues dos Santos**

Prezado Senhor,

De início gostaria de parabenizá-lo pelo trabalho desenvolvido frente ao Poder Legislativo de Coroaci e na sequência, no uso das atribuições que me são conferidas, alertá-lo para a situação abaixo descrita:

### Despesas com Pessoal

O Poder Legislativo no que tange à Despesa com Pessoal tem dois limites a serem obedecidos, a saber:

- ✓ 6% da Receita Corrente Líquida, conforme Alínea "a", do Inciso III, do Art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal e;
- ✓ 70% de sua receita com folha de pagamento, incluindo gastos com subsídio de vereadores, conforme § 1º, do Art. 29A, da Constituição Federal.

No que tange ao estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 1º Semestre apura o percentual de **2,48%** de Despesas com Pessoal frente a Receita Corrente Líquida, portanto, inferior ao limite estabelecido pela Alínea "a", do Inciso III, do Art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000.



Relatório de Gestão Fiscal Simplificado

Câmara de Vereadores de Coroaci - MG (Poder Legislativo)

CNPJ:

Exercício: 2021

Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	31.745.240,52	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	31.745.240,52	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (II) a + III b)	787.280,12	2,48
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.904.714,31	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.809.478,16	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,80 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.714.243,42	5,40

*Alenizio R. Santos*

CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI  
CNPJ: 00.425.010/0001-79  
Controle Interno

Ocorre que em acompanhamento concomitante às Despesas com Pessoal este Controle Interno detectou a princípio uma tendência ao descumprimento do limite estabelecido pelo § 1º, do Art. 29A, da Constituição Federal, conforme demonstrado no quadro.

Contudo, pelo disposto na Súmula nº 100<sup>1</sup> do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, o percentual apurado até o mês de Junho/2021 é de **61,03%**, portanto, inferior ao limite estabelecido pela Constituição Federal.

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total
Receita	83.206,04	83.206,04	83.206,04	83.206,04	83.206,04	83.206,04	<b>499.236,24</b>
Pessoal	62.773,06	61.705,32	62.458,63	62.459,43	62.460,64	62.639,01	<b>374.496,09</b>
Obrigações	11.446,13	11.624,93	11.642,42	11.643,22	11.644,43	11.822,80	<b>69.823,93</b>
Líquido	51.326,93	50.080,39	50.816,21	50.816,21	50.816,21	50.816,21	<b>304.672,16</b>
%	<b>61,69</b>	<b>60,19</b>	<b>61,07</b>	<b>61,07</b>	<b>61,07</b>	<b>61,07</b>	<b>61,03</b>

Face ao exposto, o Controle Interno recomenda que se atente ao limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveito a oportunidade para externar o protesto da mais alta estima e elevada consideração.

*Verônica Ricardo Pereira Costa*  
**VERÔNICA RICARDO PEREIRA COSTA**  
Técnico de Controle Interno

*Res. P. dos gastos*

<sup>1</sup>ENUNCIADO DE SÚMULA N. 100. A folha de pagamento da Câmara Municipal, incluindo o gasto com o subsídio de seus vereadores, para fins de apuração do limite preceituado no § 1º do art. 29-A da Constituição da República, não compreende os gastos com inativos, os encargos sociais e as contribuições patronais.